

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

EMENDA Nº 068/2022  
INDIVIDUAL IMPOSITIVA – LOA

O Vereador João Domingues Mendes no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA ao Projeto de Lei nº 021/2022 – Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

**DESTINO**

| 06.00.00  | Fundo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |                                                  |                                     |              |              |     |
|-----------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|-----|
| FUNCIONAL | PROGRAMAÇÃO                                     | AÇÃO                                             | NATUREZA DA DESPESA                 | VALOR        | REMANEJ.     | +/- |
| 13.392    | 13.392.0004.2087                                | ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR PROJETOS CULTURAIS | Outras Despesas Correntes (Tesouro) | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | +   |
| TOTAL     |                                                 |                                                  |                                     | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | =   |

**ORIGEM**

|           | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |                                     |                     |              |              |     |
|-----------|----------------------------------|-------------------------------------|---------------------|--------------|--------------|-----|
| FUNCIONAL | PROGRAMAÇÃO                      | AÇÃO                                | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        | REMANEJ.     | +/- |
| 28.846    | 28.846.0009.2092                 | RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES | APLICAÇÕES DIRETA   | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | -   |
| TOTAL     |                                  |                                     |                     | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | =   |

JUSTIFICATIVA: Emenda destinada à Secretaria de Cultura para realização do Evento “Semana Cultural” instituído pela Lei Municipal nº3021/2021.

Embu-Guaçu, 17 de novembro de 2022

João Domingues Mendes  
Vereador - PTB

**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**

**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**